

# **PLANO DE CAPACITAÇÃO**

**2021**

**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA  
DO RIO CAMBORIÚ E BACIAS CONTÍGUAS**





## SUMÁRIO

1. PLANO DE CAPACITAÇÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CAMBORIÚ E BACIAS CONTÍGUAS PARA O ANO DE 2021 .....	2
1.1. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO .....	2
1.2. AS FUNÇÕES .....	2
1.3. OBJETIVOS DO PLANO DE CAPACITAÇÃO .....	3
1.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.....	3
1.5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	6



# **1. PLANO DE CAPACITAÇÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CAMBORIÚ E BACIAS CONTÍGUAS PARA O ANO DE 2021**

## **1.1. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas é um órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, criado através do Decreto n° 665 de 17 de junho de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, que revogou o Decreto n° 2.444, de 01 de dezembro de 1997.

O Comitê Camboriú é atualmente composto por 30 (trinta) entidades da sociedade civil organizada, do poder público e de usuários de água, tendo como principal atribuição gerir os recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú, que abrange os municípios de Camboriú e Balneário Camboriú, conforme disposto no Capítulo III, da Lei Federal n° 9.433/1997.

As entidades membros foram determinadas através do Decreto n° 2.444, de 01 de dezembro de 1997, de criação do Comitê Camboriú. Com a revogação do referido decreto em 17 de junho de 2020, pelo Decreto n° 665, o Comitê publicou em 19 de agosto de 2020 a Resolução *Ad Referendum* n° 001/2020, dando permanência à atual composição do Comitê Camboriú até a realização das Assembleias Setoriais Públicas.

Enquanto perdurar a pandemia ocasionada pelo Covid-19, declarada em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), cujo estado de calamidade pública no território catarinense foi oficialmente decretado, em 17 de abril de 2020, por meio do Decreto n° 562/2020, o Comitê Camboriú continuará realizando suas atividades de forma remota, sempre que possível, e cumprindo com os protocolos de saúde nas atividades presenciais, de modo a se manter ativo na gestão das águas da Bacia.

O presente documento apresenta o planejamento das atividades de capacitação a serem desenvolvidas pelo Comitê Camboriú no decorrer do ano de 2021.

## **1.2. AS FUNÇÕES**

O Comitê tem poder deliberativo e deve ser composto por representantes da sociedade civil e dos usuários, além do poder público. Neste sentido, a participação social no âmbito do Comitê permite a negociação sobre o uso da água em uma esfera pública, com forte conotação técnica e política (ANA, 2011).



As competências dos Comitês de Bacias são definidas pela Lei Federal nº 9.433/1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e pela Lei Estadual nº 9.748/1994, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos. As principais atribuições do Comitê são listadas a seguir.

- Gerenciar de forma descentralizada, participativa e integrada, os recursos hídricos na Bacia Hidrográfica;
- Promover o debate das questões relacionadas aos recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;
- Arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;
- Acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
- Planejar e gerenciar o desenvolvimento da Bacia Hidrográfica;
- Reconhecer os recursos hídricos como bem público, sempre monitorando sua utilização;
- Estimular a proteção das águas contra ações que possam comprometer o uso atual e futuro.

### 1.3. OBJETIVOS DO PLANO DE CAPACITAÇÃO

Este Plano tem como principal objetivo capacitar membros do Comitê e sociedade em geral com o intuito de promover a ampla participação na gestão dos recursos hídricos.

Os objetivos específicos deste Plano compreendem:

- a) Ampliar e qualificar o debate sobre o uso da água entre os atores sociais da Bacia;
- b) Esclarecer as funções do Comitê aos membros e comunidade em geral;
- c) Esclarecer questões relativas à gestão dos recursos hídricos;
- d) Aumentar a participação da população nas decisões acerca dos recursos hídricos;
- e) Divulgar a função do Comitê na Bacia Hidrográfica.

### 1.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

As ações do Comitê visam promover a consciência ambiental entre os atores sociais da Bacia do Rio Camboriú, fomentando o debate e a articulação entre os segmentos da sociedade, com o intuito de garantir o equilíbrio ecológico do Rio Camboriú e a disponibilidade hídrica à população.

As atividades de capacitação e formação dos membros do Comitê e da comunidade externa são essenciais para a qualificação destes atores, responsáveis pelas decisões do Comitê sobre as águas, e



para a troca de conhecimentos, buscando o êxito na conservação das águas da Bacia, de modo democrático e participativo.

Para o ano de 2021 o Comitê Camboriú prevê a realização de atividades de extensão comunitária, como capacitação dos membros, simpósio técnico e curso de formação.

Para a capacitação dos membros do Comitê será realizado um curso sobre as funções das organizações-membro e o sistema de gerenciamento dos recursos hídricos, previsto na Lei Federal nº 9.433/1997.

Para o segundo semestre de 2021 está prevista a realização da sétima edição do Simpósio Técnico da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú, o qual não foi realizado em 2020 devido a pandemia ocasionada pelo Covid-19. Este evento objetiva debater com os agentes públicos, acadêmicos e a população em geral os assuntos relacionados à gestão das águas da Bacia, na busca de soluções para seus principais problemas hídricos.

Para a comunidade da Bacia do Rio Camboriú pretende-se realizar um curso de formação com foco no tema “água”, atentando sobre a necessidade de envolvimento da comunidade na gestão dos recursos hídricos e de participação dos diversos atores locais e gestores públicos na criação de políticas públicas, que zelem pelos mananciais da Bacia.

As atividades de extensão ocorrerão preferencialmente no formato presencial, sendo que, na impossibilidade de realização neste modelo, pretende-se realizá-las de forma remota.



Quadro 1 – Cronograma de atividades do Comitê Camboriú para o ano de 2021.

<b>CRONOGRAMA DE AÇÕES – PLANO DE CAPACITAÇÃO 2021</b>												
<b>ATIVIDADES</b>	<b>J</b>	<b>F</b>	<b>M</b>	<b>A</b>	<b>M</b>	<b>J</b>	<b>J</b>	<b>A</b>	<b>S</b>	<b>O</b>	<b>N</b>	<b>D</b>
<b>Atividades de Extensão Comunitária</b>												
Realizar o VII Simpósio Técnico da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú												
Ofertar curso de capacitação aos membros do Comitê												
Ofertar curso de formação ambiental para a comunidade												



## 1.5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANA – Agência Nacional das Águas. **O comitê de bacia hidrográfica: o que é e o que faz?** Brasília: SAG, 64p. 2011.

BRASIL. **Lei n° 9.433 de 08 de janeiro de 1997.** Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1° da Lei n° 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei n° 7.900, de 28 de dezembro de 1989. Diário Oficial da União, 08 de janeiro de 1997.

CERH. CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS. **Resolução n° 19 de 19 de setembro de 2017.** Estabelece diretrizes gerais para a instituição, organização e funcionamento dos Comitês de Bacia Hidrográfica integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

COMITÊ CAMBORIÚ. **Resolução Ad Referendum n° 001 de 19 de agosto de 2020.** Estabelece que a atual composição do Comitê Camboriú permanece vigente até a realização das Assembleias Setoriais Públicas.

SANTA CATARINA. **Lei n° 9.748 de 30 de novembro de 1994.** Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, de 30 novembro de 1994.

SANTA CATARINA. **Decreto n° 2.444 de 01 de dezembro de 1997.** Cria o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú – Comitê Camboriú.

SANTA CATARINA. **Decreto n° 3.427 de 04 de dezembro de 1998.** Aprova o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú – Comitê Camboriú.

SANTA CATARINA. **Decreto n° 562 de 17 de abril de 2020.** Declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências.

SANTA CATARINA. **Decreto n° 665 de 17 de junho de 2020.** Dispõe sobre o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas (Comitê Camboriú). Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, de 17 junho de 2020.

**GILMAR PEDRO CAPELARI**

Presidente do Comitê Camboriú